



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO Nº 757, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

DENOMINA O ESPAÇO CENTRAL DO 3º ANDAR DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 27, parágrafo único, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal RESOLVE:

**Art. 1º.** O espaço central do 3º andar do prédio administrativo da Câmara Municipal de Esteio será denominado **ZOÉ VIEIRA GOMES MAGNANTE**.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esteio, 06 de novembro de 2019.



**EUCLIDES JORGE DE CASTRO**  
**PRESIDENTE.**

Registre-se. Publique-se.

**O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000.

Site: [www.esteio.rs.leg.br](http://www.esteio.rs.leg.br) – e-mail: [camara.esteio@esteio.rs.leg.br](mailto:camara.esteio@esteio.rs.leg.br)

DIGA NÃO ÀS  
DROGAS